

**LEI MUNICIPAL Nº3357/2021**

**“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.657/2005.”**

Projeto de Lei nº3599/2021  
Autoria: Prefeita Municipal

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeita, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o § 1º do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.657, de 25 de maio de 2.005 passando a ter a seguinte redação:

*“Art. 3º - A remuneração mensal de cada cargo será a seguinte:*

I – médico – R\$ 9.998,58 (nove mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos).

(...)

**§ 1º - Aos profissionais de que trata o inciso I, fica autorizado a suplementação provisória de R\$ 3.000,00 (três mil reais) à remuneração mensal, os quais não integram o salário base. (n.r)**

§2º - .....

§3º - .....

**Art. 2º** Todas as demais disposições da Lei Municipal ora alterada permanecem em pleno vigor.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2021, perdendo seus efeitos com o fim do estado de calamidade pública em saúde no Município de Conceição das Alagoas.

Conceição das Alagoas/MG, 09 de setembro de 2021.



**Ivaina Reis de Oliveira**  
Prefeita Municipal